



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023211101

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230025, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), ATRAVÉS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: GMZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.253.307/0001-79, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 39.326.265/0001-10) por seu gestor ordenador o em pleno exercício de seu mandato, Sr. EBSON MENDES BARBOSA, constituído pela Portaria nº de 004/2021-PM/GP, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e do outro lado à empresa GMZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 09.253.307/0001-79, estabelecida na AV PROFESSORA CORA DE CARVALHO Nº915, CENTRAL, Amapá-AP, CEP 68900-040, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LEILA VIEIRA ROCHA, residente na AV. PROFESSORA COROA DE CARVALHO Nº 915, CENTRO, Macapa-AP, CEP 68909-857, portador do(a) CPF 736.012.252-04, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico , resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 20230025, **originário do processo licitatório nº 9/2022-130501** em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao **Contrato Administrativo nº 20230025**, cujo objeto versa: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EMBARCAÇÃO DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.**

1.2.Os itens vinculados ao termo aditivo ao contrato, estão especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------------	------	-------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



039267	Locação de veículo leve tipo motocicleta I destinado a serviço da SEMMA. Especificação; Veículo leve tipo motocicleta com até 03 (três) anos de uso Devidamente revisado e licenciado no órgão competente, destinado a serviço SEMMA.	Mês	HONDA	12	R\$ 2.590,00	R\$ 31.06000
039268	Locação de veículo leve tipo motocicleta II destinado a serviço da SEMMA. Especificação; Veículo leve tipo motocicleta com até 03 (três) anos de uso Devidamente revisado e licenciado no órgão competente, destinado a serviço SEMMA.	Mês	YAMAHA	12	R\$ 2.590,00	R\$ 31.060,00
039270	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHONETE I, DESTINADA A SERVIÇO DA SEMMA-	Mês	MITSUBISH	12	R\$ 5.089,00	R\$ 61.068,00
VALOR TOTAL						R\$ 123.228,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023.

02.06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha

18.122.0002.2.091.0000 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

2.2. Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Prazo, terá início de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

6.1 – Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



6.2 – Fica eleito o foro de Prainha/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

6.3 – Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE
MEIO
AMBIENTE:3932626500011
0

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE:39326265000110
Dados: 2023.12.22 13:08:02 -03'00'

Prainha/PA 22 de Dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 39.326.265/0001-10

CONTRATANTE

EBSON MENDES
BARBOSA:01592515240

Assinado de forma digital por
EBSON MENDES
BARBOSA:01592515240
Dados: 2023.12.22 13:06:22 -03'00'

EBSON MENDES BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria nº de 004/2021-PM/GP

GMZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 09.253.307/0001-79

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: